

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076/2020, 31 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a exoneração dos secretários desta municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2020, os secretários desta municipalidade, conforme abaixo descrito:

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JORGE PIRES FERREIRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FLORICEIA ALVES DE SOUSA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARSITELA ALENCAR DE ALCÂNTARA VIEIRA – SECRETARIA DE SAÚDE
JULIANO REGIS SEIXAS ARRUDA CARDOSO – SECRETARIA DE FINANÇAS
ARTUR SOARES FRANCELINO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MARÍLIA DUARTE GOES – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - Os servidores efetivos investidos em cargo em comissão, exonerados neste decreto, deverão retornar aos seus cargos e respectivas secretarias de origem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
31 de Dezembro de 2020.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2020, 31 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a exoneração dos servidores comissionados desta municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados desta municipalidade.

Art. 2º - Os servidores efetivos investidos em cargo em comissão, exonerados neste decreto, deverão retornar aos seus cargos e respectivas secretarias de origem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
31 de Dezembro de 2020.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1